



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 3562/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Parecer Jurídico nº 215/2024 favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a análise técnica realizada pela Agente de Contratação Vanda Bortolini, nomeada da Portaria de Nomeação nº 1.321/2024, de 28 de junho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 2562, que constatou a viabilidade da contratação;

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024** para a aquisição de medicamentos não contemplados na licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, essenciais para o sistema de saúde, incluindo medicamentos de uso contínuo e antibióticos, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto mencionado, ratificando a escolha das **INOVAMED HOSPITALAR LTDA., PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., BASCEL SOLUÇÕES LTDA.**, para a realização do item em questão;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos meios de publicação previstos na legislação pertinente;

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Garibaldi, 24 de setembro de 2024.

VALÉRIO SBEGHEN MAYER
Prefeito Municipal em Exercício